



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

“Ratifica o Protocolo de Intenções para conversão do atual Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS, firmado pelos Municípios de Cajamar, Campo Limpo Paulista, Louveira, Jundiá, Várzea Paulista e Vinhedo, todos do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005”

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, conforme anexo único desta Lei, o **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** para conversão do atual Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS, firmado pelos Municípios de Cajamar, Campo Limpo Paulista, Louveira, Jundiá, Várzea Paulista e Vinhedo, todos do Estado de São Paulo, instituído inicialmente como associação civil, com personalidade jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, em data anterior a edição da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, o qual passará a ser denominado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS – CIAS**, na forma autorizada pelo art. 41 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, cuja transformação terá início de vigência, como órgão Autárquico, a partir de sua formalização com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de agosto de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 10/ agosto /2022

Despacho: Encaminhado - rejeição
as comissões - por Vereadores.

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 31/ agosto /2022

Despacho: Ordem do dia

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única
na 12^ª sessão Ordinária

com 13 (treze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 31 / 08 / 2022

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente